



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DUQUE BACELAR, QUARTA * 28 DE JULHO DE 2021 * ANO III * Nº 190

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	2
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021	2
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021	2
LEI MUNICIPAL Nº 163 / 2021.	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021 - RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-024/2021-CPL/PMDB. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, Futura e eventual Contratação de Empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP para as secretarias Municipais de Duque Bacelar/MA, Conforme valor registrado abaixo. PARTES: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura - Órgão Gerenciador, representado pelo Sr. Francisco Flavio Lima Furtado e a empresa: B. M. RODRIGUES FERREIRA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 04.500.261/0001-21. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE-024/2021 e nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 7.892/2013 Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 001/2021; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 22/07/2021. FORO: Comarca de Coelho Neto/MA. ASSINATURAS: Francisco Flavio Lima Furtado - Prefeito Municipal e ordenador de despesas da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura - Órgão Gerenciador, Jales Moura de Freitas Carvalho - Secretário de Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Gilmara Kilma da Silva Miranda - Secretária de Municipal de Assistência Social, Ana Leonor Batista Burlamaqui - Secretária Municipal de Saúde - Órgãos Participantes e o representante da empresa Benedita Maria Rodrigues Ferreira, CPF nº 781.351.923-04.

EMPRESA: B. M. RODRIGUES FERREIRA					
CNPJ: 04.500.261/0001-21					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT TOTAL	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
1	Recarda de Gás liquefeito de petróleo - GLP engarrafado em botijão de 13Kg, dentro dos padrões exigidos pela Agência Nacional de Petróleo - ANP	UNID	640	R\$ 80,00	R\$ 51.200,00

Duque Bacelar-MA, 22 de julho de 2021. Francisco Flavio Lima Furtado - Prefeito Municipal

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 9d47aab14f70b19e2a4a97ece3213e7c*

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021 - RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-024/2021-CPL/PMDB. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, Futura e eventual Contratação de Empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP para as secretarias Municipais de Duque Bacelar/MA, Conforme valor registrado abaixo. PARTES: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura - Órgão Gerenciador, representado pelo Sr. Francisco Flavio Lima Furtado e a empresa: G. V. DE CASTRO & CIA LTDA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 22.728.776/0001-65. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE-024/2021 e nos termos da Lei nº 10.520/02, do

Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 001/2021; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021. FORO: Comarca de Coelho Neto/MA. ASSINATURAS: Francisco Flavio Lima Furtado - Prefeito Municipal e ordenador de despesas da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura - Órgão Gerenciador, Jales Moura de Freitas Carvalho - Secretário de Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Gilmara Kilma da Silva Miranda - Secretária de Municipal de Assistência Social, Ana Leonor Batista Burlamaqui - Secretária Municipal de Saúde - Órgãos Participantes e o representante da empresa Gilia Vieira De Castro, CPF nº 012.868.093-80.

EMPRESA: G. V. DE CASTRO & CIA LTDA					
CNPJ: 22.728.776/0001-65					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
2	Recarda de Gás liquefeito de petróleo - GLP engarrafado em botijão de 13Kg, dentro dos padrões exigidos pela Agência Nacional de Petróleo - ANP	UNID	190	R\$ 100,00	R\$ 19.000,00
TOTAL					R\$ 19.000,00

Duque Bacelar-MA, 26 de julho de 2021. Francisco Flavio Lima Furtado - Prefeito Municipal.

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 285ed459e9bbd7a9b164b14ef96f3275*

LEI MUNICIPAL Nº 163 / 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 163 / 2021.

“Altera a **Lei Municipal nº 159/2021** que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020”.

O Prefeito Municipal de Duque Bacelar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais atribuídas pela Constituição da República Federal do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Duque Bacelar - Ma, aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º. Exclui a alínea “1” do inciso I, do artigo 6º, da **Lei Municipal nº 159/2021** o qual passa a ter as seguintes disposições:

“Art. 6º. O CACS-FUNDEB será constituído por: ARTIGO ALTERADO PELA LEI Nº

163/2021

I - membros titulares, na seguinte conformidade:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;

e) 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

g) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação- CME;

h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente-, indicado por seus pares;

i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

j) 1 (um) representante das escolas da zona Rural.”

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Duque Bacelar - MA,
Estado do Maranhão, **27 de julho de 2021.**

Francisco Flavio Lima Furtado
Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS MANOEL LINHARES LIMA
Código identificador: 1289f942828a8a30e66fd910b33931cd



Juntos em uma nova história!

FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO

Prefeito

www.duquebacelar.ma.gov.br

Prefeitura Municipal de Duque Bacelar

AV. CEL. ROSALINO, 155, CEP: 65625000

CENTRO - Duque Bacelar / MA

Contato: 98985920138

www.diariooficial.duquebacelar.ma.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 128.2019